

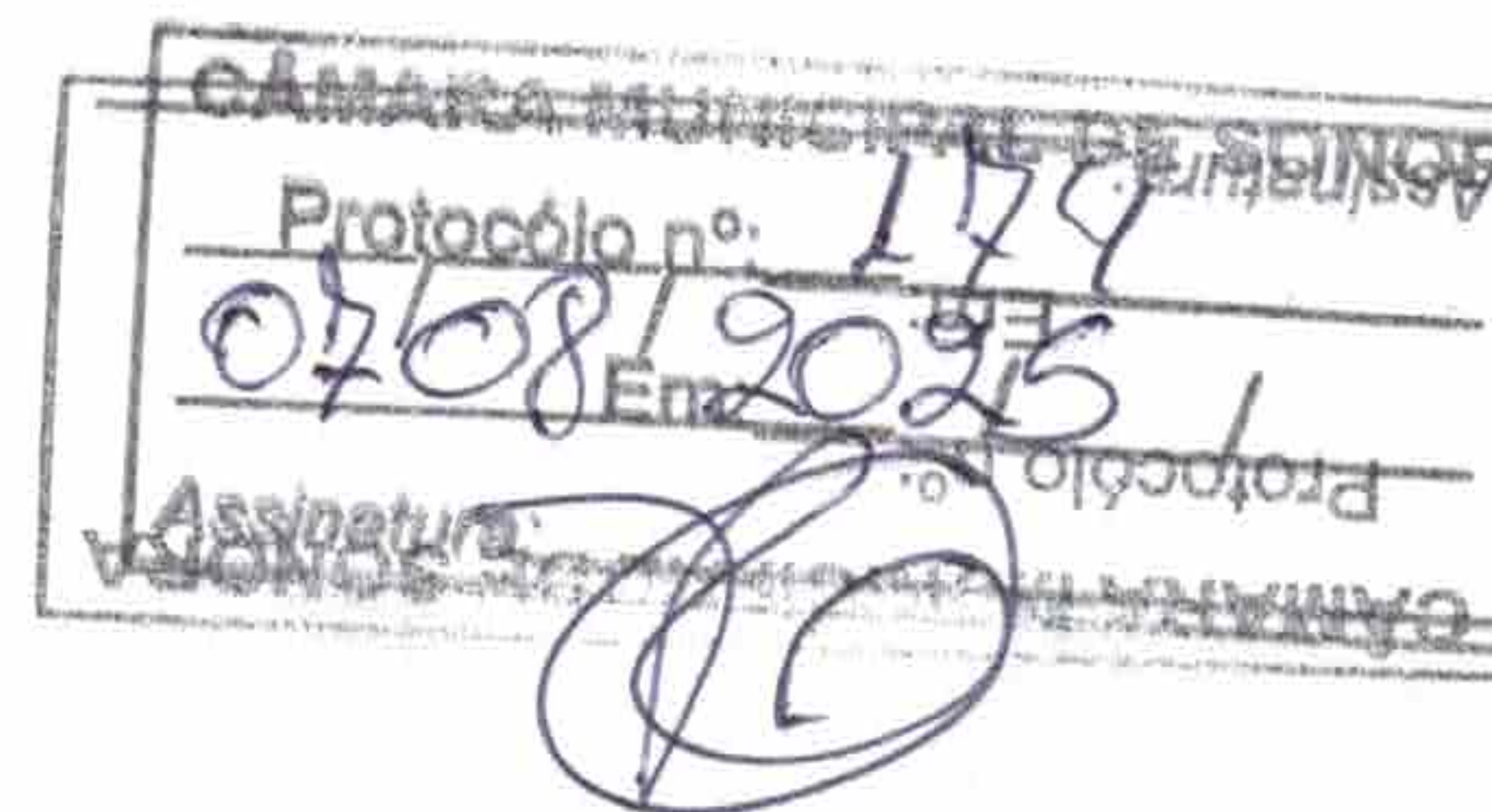


PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Cópia

MENSAGEM Nº 725

Sonora/MS, 06 de agosto de 2025.



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento



É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 588, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA E EFETUAR A DOAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A área objeto do presente Projeto de Lei é a Desafetação do Lote 01, da Quadra 302 que após será devidamente individualizada e registrada como lotes, para futura destinação a habitação, conforme evidencia a Matrícula nº3.215, inclusa, mas para que sejam alterada sua destinação, necessário se faz o encaminhamento para discussão e aprovação pelos Ilustres Pares que compõem essa Egrégia Casa Legislativa.

Ainda, visa o presente Projeto de Lei a autorização para o desdobro da referida área em 22 (vinte e dois) lotes, nos termos do Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça de MS, inciso II do Art. 1.418, pois não haverá criação de Ruas ou Avenidas, conforme croqui anexo.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

maria clarice
ewerling:529
31927104

Assinado de forma
digital por maria clarice
ewerling:52931927104
Dados: 2025.08.06
17:04:08 -04'00'

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 588

DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESAFETAR ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela
SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área que menciona visando a alteração da destinação para lotes com fins habitacionais - Um lote de terreno urbano sob nº 01, da quadra 302, com área de 4.827,60 m², situado no Loteamento "**Novo Tempo II**", na cidade e comarca de Sonora-MS, medindo 134,10 metros de Frente, 134,10 metros de Fundo, 36,00 metros do Lado Esquerdo e 36,00 metros do Lado Direito, **localizado** entre a Av. Belo Horizonte, Rua Córrego Benjamin Constant, Avenida Pedro Pedrossian e a Rua das Aroeiras, lado par, com as seguintes confrontações: **Ao Norte**, (fundo) com 134,10m para a Rua Córrego Benjamin Constant; **Ao Sul**, (frente) com 134,10m para a Avenida Belo Horizonte; **Ao Leste**, (lado esquerdo) com 36,00m para a Avenida Pedro Pedrossian e **ao Oeste**, (lado direito) para a Rua das Aroeiras, medindo 12,00 metros; os fundo Voltado para o lote nº 05, medindo 12,00 metros. (Matrícula 3.215).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a área disposta no artigo anterior em 22 (vinte e dois) lotes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

maria clarice
ewerling:52931927104

Assinado de forma digital por maria
clarice ewerling:52931927104
Dados: 2025.08.06 17:04:41 -04'00'

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

MATRÍCULA

3.215

FICHA

001

DATA

29/02/2016

Município e Comarca de Sonora

Estado do Mato Grosso do Sul

Fone: (67) 3254-1453

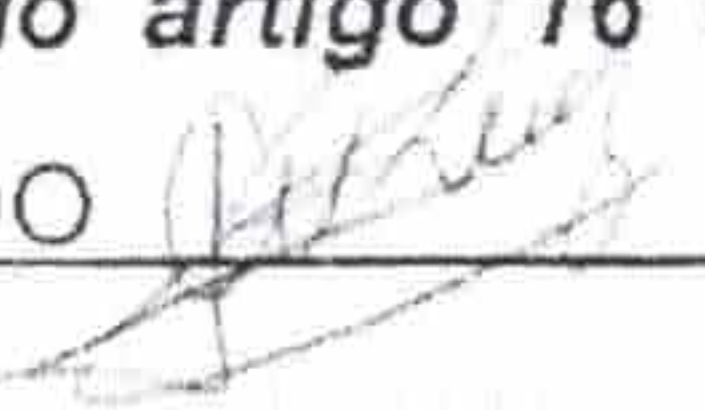
E-mail: registro1sonora@gmail.com

CMS

Fls.

Rub.

MS

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob nº **01**, da quadra nº **302**, com área de 4.827,60 m², situado no Loteamento "**Novo Tempo II**", na cidade e comarca de Sonora-MS, medindo 134,10 metros de Frente, 134,10 metros de Fundo, 36,00 metros do Lado Esquerdo e 36,00 metros do Lado Direito, **localizado** entre a *Avenida Belo Horizonte, Rua Córrego Benjamin Constant, Avenida Pedro Pedrossian e a Rua das Aroeiras, lado par*, com as seguintes confrontações: **Ao Norte**, (fundo) com 134,10m para a Rua Córrego Benjamin Constant; **Ao Sul**, (frente) com 134,10m para a Avenida Belo Horizonte; **Ao leste**, (lado esquerdo) com 36,00m para a Avenida Pedro Pedrossian e **ao Oeste**, (lado direito) com 36,00m para a Rua das Aroeiras. **TÍTULO:** Loteamento, R-03 da matrícula anterior. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº **2.479**, Livro 02, de 21 de outubro de 2.014 desta serventia registral. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE SONORA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.651.234/0001-67, com sede na Avenida Marcelo Miranda Soares nº 750, na cidade de Sonora-MS. **AVERBAÇÕES:** Nada Consta. Protocolo nº 2414 de 18 de dezembro de 2015. **Emolumentos:** *Isento nos termos do artigo 16 da Lei nº 3003/2005.* Sonora-MS, 29 de fevereiro de 2016. OFICIAL DESIGNADO  (JÚLIO CÉSAR MATHEUS RUIZ)zzzzzzzz

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere(m), extraída nos termos do art. 19, § 1º, Lei 6.015/73. Nos termos do artigo 15, § 2º, da Lei nº 6.183 de 26/12/2023, esta certidão não se presta a outra finalidade senão para instruir o processo de formalização do novo loteamento. Selo digital utilizado: **ABR22472-764-IGB**. Consulte o selo em: www.tjms.jus.br. Emolumentos: *Isento nos termos do Artigo 15, da Lei Estadual, de 26/12/2023 nº 6183/2023.* Sonora-MS, 28 de maio de 2025.

Aurélio Ortiz Paniágua
Oficial Interino
Assinado Digitalmente

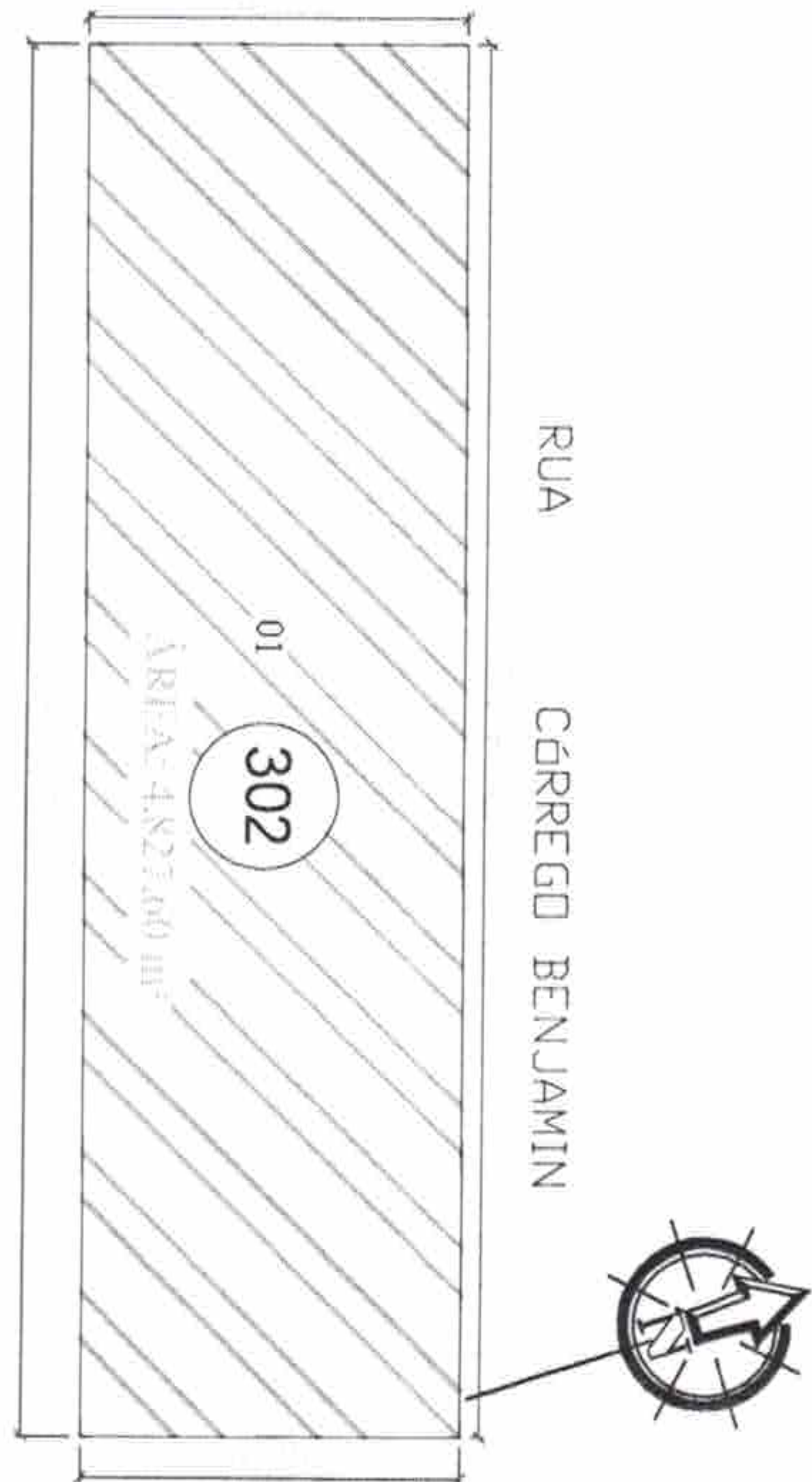


Quadra 302

Rua das Aroeiras

AVENIDA BELD HORIZONTE

AVENIDA PEDRO PEDROSSIAN



Rua das Aroeiras

AVENIDA BELD HORIZONTE

AVENIDA PEDRO PEDROSSIAN

